

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista nas DFD's 893, classe 686.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1-A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Farmácia de Ordem Judicial garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

LIMINAR DOS PACIENTES:

MARIA DE FATIMA ALVES NOGUEIRA PROCESSO Nº 10013428920248260292

4- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ITEM	Un. Medida	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	AFLIBERCEPT 40MG/ML INJ	30685	FA	10	2.950,00	29.500,00

4.1-Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2-O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4.3-Validade na Entrega: **Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 do prazo total.** Em casos excepcionais, a Secretaria poderá permitir a entrega, condicionada à substituição imediata quando necessário.

4.4-Por ocasião da entrega dos bens na Unidade Requisitante, estes deverão obrigatoriamente estar **acompanhados de laudo técnico e/ou certificado de qualidade do produto**, emitido pelo fabricante e/ou por responsável técnico legalmente habilitado, o qual ateste a conformidade do bem com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, sob pena de recusa do recebimento pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até **10 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1-Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1-O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 158 - 02.04.01|10.302.0003.2191|01|3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: Tesouro

12-CLÁUSULA – DESCONTO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS)

Nos casos de fornecimento de **medicamentos**, em cumprimento à ordem judicial que determina a aquisição direta do objeto deste processo administrativo, a contratada declara, desde já, que aplicará desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os valores previstos na tabela oficial vigente da marca/produto correspondente, conforme discriminado a seguir.

Desconto CAP ofertado: 22 % (vinte e dois por cento)

O desconto CAP será aplicado sobre todos os itens constantes da tabela de referência oficial, vigente na data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, e incidirá de forma uniforme sobre quaisquer atualizações de tabela que venham a ocorrer durante a execução contratual.

O percentual de desconto concedido compreende todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, eventuais despesas acessórias e quaisquer outros ônus necessários ao pleno cumprimento da obrigação contratual, não cabendo à Administração qualquer acréscimo adicional a esse título.

O desconto CAP permanecerá válido e inalterado durante toda a vigência do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, renovações ou repactuações, salvo determinação judicial em sentido diverso.